



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4841

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 03/03/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/98. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Projeto Comunitário Construir". (Referente à Lei nº 2.584, de 19/05/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 07

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
U. 25.4
Ordem: 07
nº fls: 12



Câmara Municipal de Montes Claros

PROCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA 03 / 03 / 98	PROJETO:
	NÚMERO: 21/98

PROJETO DE LEI Nº ____/98

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

ASSUNTO:
Concedendo Título Declaratório de Utilidade Pública
ao PROJETO COMUNITÁRIO CONSTRUIR

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Entrada: 03.03.98
- 2 À Com. de Legislação e Justiça
- 3 Aprovado em 1ª votação 24.03.98
- 4 Aprovado em 2ª votação 31/03/98
- 5 Aprovado em 3ª votação 30/4/98
- 6 Arquivado, após sessão
- 7
- 8
- 9
- 10

*Entrada
3/3/98*



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto de Lei

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, O Projeto Comunitário Construir, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 02.258.467/0001-61, Com Sede á Rua Euzébio Alves Sarmiento Nº 206 Bairro Jardim São Luiz, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de março de 1998.


JOSÉ GONZAGA PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEO'S LACROZ
Justiça
EM DE DE '9
PRESIDENTE

É legal e constitucional
A. S. Severina 19/03/98
João João [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE março DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE março DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 04 DE maio DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE abril DE 1998
PRESIDENTE